



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLENISON RIBEIRO CARDOSO	
E-mail:	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada		BENS: () Comuns			
DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA		
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	10	Mês		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:					
Prezados, A contratação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura no município de Curuá/PA é justificada pela necessidade de garantir um local adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dessa pasta essencial para o apoio à agricultura local. A Secretaria desempenha papel crucial no apoio à agricultura local e na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, exigindo um espaço adequado e funcional para a realização dessas tarefas de maneira eficiente.					



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A locação de imóvel é a alternativa mais adequada para atender a essa demanda, pois proporciona uma solução rápida e econômica, sem a necessidade de construção ou reforma, que demandaria maior tempo e recursos financeiros. A locação, portanto, atende ao interesse público de maneira ágil e com o menor custo possível.

Além disso, a escolha pela locação está em consonância com o princípio da conveniência administrativa, previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública adotar medidas que atendam de forma mais eficiente às suas necessidades. A locação de um imóvel já pronto para uso é a solução mais viável, permitindo à Secretaria de Agricultura iniciar suas atividades de forma imediata, sem interrupções no serviço público.

Por fim, a locação de imóvel contribui para a continuidade das políticas públicas municipais, assegurando que a Secretaria Municipal de Agricultura tenha um local apropriado para o seu funcionamento. Essa contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e eficiência no uso dos recursos públicos para atender às necessidades da população de Curuá.

Atenciosamente.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 05 de Março de 2025.

Clenison Ribeiro Cardoso
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 010/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88
